

Consumo

Pode ser mais rentável pagar as multas do que dar resposta aos problemas ambientais

A preservação ambiental

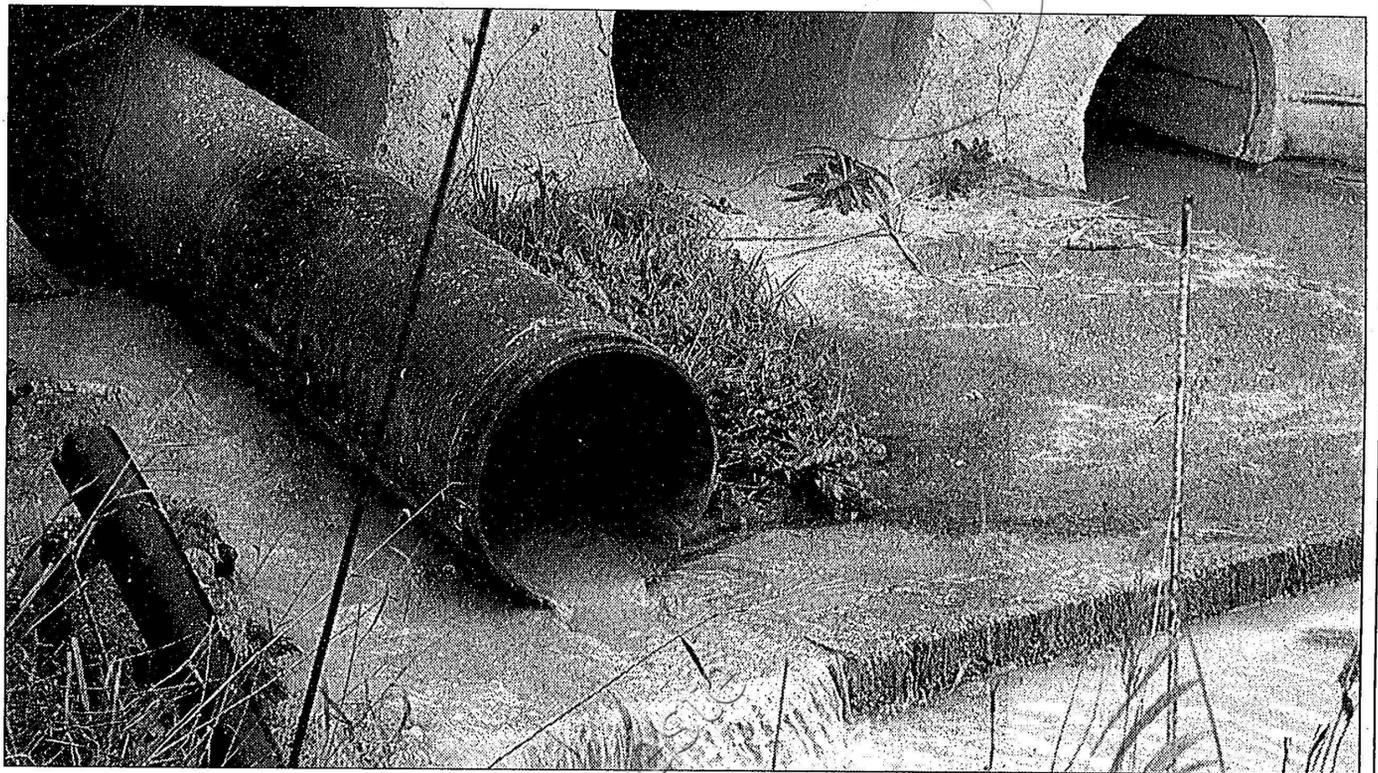
BEJA SANTOS



Não é incomum ver-se aprovado o licenciamento industrial de uma empresa sem que estejam construídas as infra-estruturas necessárias para o tratamento dos seus resíduos. Pode mesmo ocorrer que seja mais rentável pagar as multas do que dar resposta aos problemas ambientais entretanto surgidos. Mas acontece que o consumidor pode intervir...

Imagine-se que uma fábrica procede a descargas de resíduos para o rio que passa mesmo no centro da localidade onde habita. O consumidor tem, neste caso, a responsabilidade de se esclarecer junto da autarquia ou da Inspeção-Geral do Ambiente, apresentando um pedido do seguinte teor: "Nos termos da Lei nº 65/93, de 26 de Agosto, solicito informação sobre as descargas que estão a ser efectuadas em... Pretendo saber se as mesmas estão autorizadas, em que condições, e por quem são efectuadas. Igualmente pretendo exercer o direito à informação através de consulta e posterior fotocópia dos documentos pretendidos."

O organismo contactado dispõe então de 10 dias úteis para comunicar uma resposta. Se o pedido for negado, ou não concorde com as informações disponibilizadas, ou



mesmo não tiver obtido qualquer resposta, pode dirigir uma queixa através de carta registada com aviso de recepção ao presidente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, Rua de São Bento, nº 148, 2º, 1200-821 Lisboa (telefone: 21 3955400). As reclamações podem ser apresentadas na Inspeção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora (telefone: 21 4728200).

Nos casos em que seja desejá-

vel uma actuação muito rápida (como será o caso de estar a ser directamente prejudicado pelo barulho de uma auto-estrada que passa mesmo em frente a sua casa), o melhor é reclamar junto da Direcção-Geral do Ambiente da zona onde mora.

O leitor pode ainda contactar com uma associação ambientalista (por exemplo, a Quercus), um jornal da sua região, as rádios e as televisões. A pressão que estas entidades exercem

sobre a opinião pública tem seguramente mais peso do que um mero protesto isolado.

Lamentavelmente, as multas aplicadas não são em muitos casos dissuasoras, havendo muitos mecanismos dilatórios. Basta pensar que, no ano transacto, a Inspeção-Geral do Ambiente instaurou 227 processos de contra-ordenação. Destes, apenas cinco já reconheceram a sua falta, acatando as multas que lhes foram impostas. Outros cinco processos

foram encaminhados para o Ministério Público, onde as empresas citadas irão responder por crimes de atentado ao ambiente. Quanto aos restantes, sabe-se que pediram recurso das sanções que lhes foram aplicadas.

Para mais informações, recomenda-se que contacte a "Dinheiro e Direitos", na Edideco, Edições para a Defesa do Consumidor, Lda., Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, nº 13, 1º, 1900-221 Lisboa, telef.: 21 8410801 e fax: 21 8410802.

A propósito de...

A Declaração de Milão

EMÍLIO PERES *

No decurso do 9º Congresso Europeu de Obesidade, que se realizou em Milão, entre 3 e 6 de Junho de 1999, 24 sociedades nacionais, entre elas a portuguesa, subscreveram um documento conjunto que apela à acção contra a obesidade. Vamos apresentá-lo em tradução livre:

Razões que justificam acção

É grande a preocupação acerca das graves repercussões sobre a saúde, a sociedade e a economia que resultam da obesidade e dos excessos de gordura mais ligeiros, na Europa e no resto do Mundo.

Estimativas actuais indicam que entre adultos europeus a prevalência da obesidade ronda os 15%, e que está a subir em muitos países. Aos casos de obesidade franca há que juntar uma percentagem muito superior de pessoas com excesso de gordura. A situação é desigual através da Europa mas, nalgumas regiões, a percentagem de pessoas com gordura a mais já se aproxima de 50%, enquanto noutros não passa de 22%. Até agora, nenhum país foi capaz de impedir a disseminação desta doença em crescimento. Embora a obesida-

de e o excesso de gordura constituam um problema sanitário maior, poucos países europeus estabeleceram uma estratégia nacional para o prevenir, e também poucos coordenam os meios necessários para tratar quem tem peso a mais.

Grande preocupação advém das crianças europeias com peso excessivo. A sua saúde futura, e o seu bem-estar, estão em risco, caso não se actue em tempo útil.

A grande prevalência actual da obesidade e do excesso de gordura, e a sua tendência para aumentar, reflectem modificações de estilos de vida numa Europa que muda as suas condições ambientais.

Tratamento e prevenção dependem da acção concertada entre a promoção de estilos saudáveis de viver, vida muito menos sedentária e melhor alimentação.

Resolução

Em consequência de ser urgente agir contra a epidemia de obesidade e das doenças com ela relacionadas, nós, membros da Associação Europeia para o Estudo da Obesidade, com o apoio de terceiros, apelamos aos governos europeus e às agências de saúde para que:

– Reconheçam que a obesidade e os excessos de gordura são causas maiores de doença e que representam pesado fardo social e económico para as populações europeias.

– Comecem de imediato a avançar com estratégias nacionais e transnacionais com efeitos contra a obesidade, reconhecendo as particularidades de cada região, aproveitando experiências e actuações bem sucedidas e utilizando meios de reconhecida validade.

– Apoiem a investigação e a análise continuada deste problema sanitário tendo em vista melhorar sempre e adaptar com eficácia novos métodos de prevenção e tratamento.

– Guarneçam os serviços de saúde com o pessoal qualificado necessário para tratar os doentes obesos e com excesso de gordura.

Também resolvemos: Fornecer liderança, apoio e orientação a governos e agências tendo como objectivo desenvolver coerentes estratégias nacionais e europeias para prevenir e tratar a obesidade e os excessos de gordura.

(* Médico endocrinologista)

Consultório

O fisco e os reformados

Pergunta: Este ano reformei-me e, como o valor da minha reforma não é muito elevado, julguei estar dispensado de entregar a declaração. No entanto, alguns amigos disseram-me que tenho sempre que a preencher e entregá-la. Será verdade?

Resposta: Em 2001, qualquer que seja o valor da sua reforma, terá sempre que preencher o modelo 3 da declaração do IRS, referente aos rendimentos obtidos em 2000. Até aqui, os contribuintes que durante o ano tivessem auferido rendimentos de pensões de valor inferior a 1825 contos, quando casados, e a 1645 contos, quando solteiros, estavam dispensados de apresentar a sua declaração (valores de 1999).

Pergunta: Agora que me reformei, será que a dedução específica se mantém como anteriormente?

Resposta: Os reformados têm direito a uma dedução específica superior à dos trabalhadores por conta de outrem. A dedução não é mais do que o valor retirado, desde logo, ao

rendimento bruto. Esclareça-se que a dedução varia em função da existência, ou não, de um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60 por cento. Assim, se o reformado não for deficiente, terá uma dedução específica de 1482 contos.

Pergunta: Ouvi falar de uma conta bancária para reformados. Valerá a pena?

Resposta: As contas poupança-reformado poderão ser uma boa opção para as pessoas que se encontram reformadas e procuram uma forma segura de investir o seu dinheiro. A sua rentabilidade é superior à praticada nos depósitos a prazo. Os juros que estas contas rendem estão isentos de IRS, até ao limite de 1892 contos (capital investido).

Muitas mais coisas haverá a dizer sobre esta matéria, pelo que se sugere um contacto com a revista "Dinheiro e Direitos", da Edideco, Edições para a Defesa do Consumidor Lda., Av. Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 13, 1.º, 1900-221 Lisboa, telef.: 218410801 e fax 218410802.